

O CONCILIADOR

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

REDACTORES — DIVERSOS

ASSIGNATURA SEM PORTE.

Anno 6\$ 000 rs.
Semestre 3\$ 000

COM PORTE.

Anno 6\$ 500 *
Semestre 3\$ 300

CONDIÇÕES.

Publica-se uma vez em cada semana (quinta feira). As assignaturas são pagas adiantadas.

Numero avulso 160 réis.

SECÇÃO POLITICA.

Desterro, 19 de Junho de 1873.

A «Regeneração» e o Sr. bacharel Marques Leite, juiz municipal de S. Francisco.

Muda e silenciosa até hoje a respeito de quanto temos publicado com relação ao Sr. juiz municipal de S. Francisco, bacharel José Bernardes Marques Leite, a *Regeneração* entretanto não quiz deixar passar o dia de domingo sem consignar algumas linhas, não á defeza que não fez dos actos d'aquelle juiz, tal é a natureza dos desmandos que tem praticado, mas á pessoa do correligionario.

Tem razão.

Tem elle parentes e amigos nesta cidade, e esse esquecimento não seria por certo bem recebido.

Demais é sempre agradável lêr-se algumas palavras a respeito d'aquelle com quem entretemos relações de familia ou de amizade, quando é elle accusado, não constituio muito embora essas palavras uma defeza franca e clara, como devêra ser.

Além do muito que se tem escripto sobre os actos desse magistrado, arbitrarios, despoticos, inteiramente apartados da justiça, e alguns até do bom senso, e que tudo está ahi a mão nos jornaes da terra dos últimos dous annos, archivados na bibliotheca publica, tomou um nosso distincto amigo o trabalho de analysar com proficiencia e criterio as sentenças do Sr. Marques Leite, e isto ha já algum tempo.

Ora a *Regeneração*, que em consciencia fórma do juiz municipal de S. Francisco o mesmo juizo que nós, mas que, por espirito partidario não o pôde manifestar, o que, somos os primeiros a reconhecer, seria uma grande inconveniencia sobre ser talvez um erro politico, — leu entretanto todas as accusações que erão feitas ao seu correligionario sem dizer palavra, para só agora, que sabe que uma nova queixa foi dada contra aquelle juiz, vir increpar aos conservadores de S. Francisco, o que só é filho da cabeça do Sr. bacharel Marques Leite!

E' boa.

Diremos então á *Regeneração* que, só por uma felicidade rara, para admirar, a pessoa de quem tratamos—occupa ainda o cargo de juiz municipal de S. Francisco. Não fossem as interinidades que temos tido na administração da provincia; tivessem os cavalheiros que tão dignamente a tem regido — tido tempo de examinar e estudar calma e reflectidamente as muitas queixas que tem sido dadas contra aquelle bacharel e já elle estaria soffrendo as penas que antitheticamente distribue na justiça que faz a seu modo.

Não temos má vontade a membro algum do partido liberal, e muito menos a este; mas dôe-nos vêr o órgão da opposição, sem fazer uma defeza séria dos actos do seu correligionario, pretender tornar melhor a sua posição pouco invejavel, accusando aos conservadores de S. Francisco, nossos amigos, verdadeiras victimas do genio iracundo de um juiz que se desconceitua pelos proprios actos, de culpas que não tem.

A mudança de papeis que a *Regeneração* pretendeo fazer, não achará pois credito ainda mesmo entre os correligionarios; e para não estarmos cançando por mais tempo a attenção do publico com cousa que todos sabem, chamamos ainda mais uma vez a attenção do Exm. presidente da provincia, do mesmo publico e do proprio órgão da opposição, para a correspondencia do nosso illustrado amigo de S. Francisco que, sob o pseudonymo de — *Antipoda ds injustiças* — tem com tanta proficiencia discutido os actos do Sr. Marques Leite, e cujo ultimo artigo vai na secção ineditorial publicado.

Se é para defender que o contemporaneo trouxe a lume o nome da *victima*, achará ahi materia de sobra.

Negocios de Pernambuco

Sob a epygraphie — INEPCIA E PERVERSIDADE — principia o contemporaneo por reprovar os lamentaveis excessos que se derão no dia 14 do mez findo na cidade do Recife.

Condemnando os actos do prelado da Sé de Olinda, por — crêl-o influenciado pelos jesuitas, desculpa entretanto os excessos de uma desastrada demagogia que só derão em resultado as violencias e os desacatos contra *padres inermes*, e contra um estabelecimento typographico cujo defeito era sómente sustentar as suas ideias na questão religiosa que começava a tomar vulto no Imperio.

Reconhece que a razão só constitue o mais forte direito a oppôr ás paixões desarrazonadas, que arrastão concitações insufladas por espiritos levianos que tanto bradão hoje pelo consulado de Mario, como o farião amauhá pela dictadura de Sylla.

E' sempre o povo um mar que se agita com rumor ao grado dos ventos que lhe soprão de qualquer dos pontos cardeaes. As manifestações são marulhos que se quebrão nas praias para recuarem esmorecidos ante a robustez do embate.

Convicto, o contemporaneo confessa o amotinamento da demonstração que fôra feita ao Deão Faria; ao peso da logica dos factos não ha outro modo de comportar-se, senão dobrando a cerviz para render preito á verdade; oxalá que no correr do restante do seu artigo assim o praticasse, porque mostrava que a paixão politica não imperava sobre a sua consciencia.

A recriminação pois que pretende fazer do procedimento do presidente de Pernambuco, o Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, não parece ser da penna que a principio foi conscienciosa e logica, para tão de pressa se mostrar apaixonada e cega na apreciação dos acontecimentos dessa cidade.

Sabe-se, que naquella provincia havia-se agitado uma questão religiosa, entre o prelado e as irmandades; sabe-se ainda, que o deão Faria, tendo aceitado cargo sem licença do seu superior foi suspenso pelo Revm. diocesano; querendo o povo dar uma demonstração de condolencia ao deão Faria, com este fim reunio-se na praça do palacio da presidencia. Até ahi tudo podia ser licito, e a autoridade antevendo algum leve pronunciamento em desfavor do Exm. prelado, mandou apenas resguardar a sua resistencia; mas a presidencia e a população sensata do Recife, de ambos os partidos, jámais

pensarão que os demagogos do partido liberal excitassem alguns moços inexperientes do mesmo partido, para covardemente irem não só atacar o collegio dos padres jesuitas, como incendiar a typographia do periodico *União*!

Este procedimento que surpreendeu a autoridade e aos homens de criterio daquela cidade, que haviã visto na frente da reunião homens havidos por ordeiros, desconcertou a todos, e não era para menos; tanto mais que os desacatos tinham recahido á morte, e sobre um estabelecimento que apenas se manifestava em opposição a ideias emitidas contra aquellas que sustentavão os oppositores do Exm. bispo.

O Sr. Dr. Lucena que tinha já passado por uma decepção, quando havia contado com o bom senso dos homens que dirigião o partido liberal, não podia nem devia cruzar os braços ante a nova manifestação que pretendia fazer no dia 16 o mesmo partido: assim, principiando o povo a reunir-se no dia 16, no paeo de palacio, sem declaração do seu fim, a autoridade deixou que se reunisse para conhecer o que pretendia.

Viu-se immediatamente erguerem se os tribunos e dirigirem-se a este, que com avidez procurava a occasião de ouvil-os.

Foi por conseguinte o chefe de policia mandado para o meio deste, ouvir o que dizia o primeiro orador, o Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, o qual concitava ainda o povo contra os pobres padres jesuitas que, já se sabia, pretendião retirar-se quanto antes da provincia de Pernambuco.

Em vista deste preludio attentatorio contra a segurança individual d'aquelles sacerdotes, o chefe de policia e seu delegado empregarão todos os meios suavorios para dispersar o povo: forão porém desattendidos e corridos á vaia.

O Sr. Dr. Lucena, contrariado por este incidente que desprestigiava a sua administração se não se tornasse energico ante uma desobediencia tão formal ás autoridades policiaes, mandou então o general commandante das armas intimar tres vezes a dispersão da reunião.

Os oradores, porém, desattendendo a tudo excitavão sómente o povo á luta; o general manda aproximar a força que a principio é recebida com *vivas*, entretanto que dão fórras ao general. Este, obediente ás leis, cumprio á risca a incumbencia que lhe fôra feita, e dispersou o povo, sendo-lhe preciso muita prudencia para mandar, ou antes impôr a obediencia aos oradores que não tinham querido se retirar. A resistencia daquelles, deu logar a meios que os fizeram entrar na linha dos seus deveres, embora praticados pelo general contra correligionarios seus.

Eis, pois, como se derão os factos que lamentamos, com o contemporaneo, na heroica provincia de Pernambuco; eis o que causarão as exaltações desregradas do partido liberal, que na sua excitação praticou, o que fez em seu delirio a communa de Pariz, destruindo e queimando um estabelecimento typographico.... E a não ser a mão da autoridade a que mais não chegarião!...

As manifestações que succederão ao dia 16, em vez de desculparem os desvarios da inexperiencia, desses arautos de

vierão aggravar maiormente a situação dos liberaes de Pernambuco, ao passo que justificarão o honroso procedimento do Exm. Dr. Henrique Pereira de Lucena. Era bastante que, no estandarte que levantou o Sr. de Villa-Bella, se achassem consignados os principios do seu manifesto, que são aquelles que evangelisavão o syllabo politico dos communistas.

Uma homenagem portanto de respeito tributão os catharinenses conservadores ao illustre presidente de Pernambuco, que tão habilmente fez abortar a revolução naquella provincia. E ao collega contemporaneo, pedimos que se compenetre melhor da justiça dos factos; não accuse systematicamente os delegados do governo, só pelo gosto de os accusar, quando estes não commungão com as ideias corruptas que apregão a gente do seu partido. Ha o dever sagrado de respeitar a verdade, se quizer ser tido como órgão de merito, perante a opinião publica, cuja severidade nas letras não poupa os que lhe falseão a fé.

O *chronista* da *Regeneração* de 15 disse, relativamente á falta de nomeação de subdelegado da capital: — "Se não tivéssemos receio de desagradar ao Sr. Dr. Sergio, lembrar-lhe-íamos o nome do Sr. capitão Firmiano, que disponivel como está, serve para qual quer emprego, e nomeado elle, teriamos a vantagem de possuir um subdelegado de espadas, espada e pasta."

Sentimos que tivesse já sido nomeado para esse cargo, por acto da presidencia de 9, o Sr. capitão reformado do exercito José Francisco da Silva Guimarães, pois ao contrario, a vista da procura de gente disponivel em que andava o *chronista* da *Regeneração*, nós lhe indicariamos o Sr. bacharel Luiz Augusto Crespo, que a tanto tempo está em disponibilidade, principalmente depois que o seu *constituente* lhe retirou a mensalidade com que o tinha prompto para o que *dêsse e viêsse*.

Com isto entendemos até que se prestaria um grande favor a terceiro, porque então o Sr. Crespo attingido á sua emancipação, estaria *apto para qualquer emprego*.

Além das vantagens apontadas, teriamos a de possuir um subdelegado de tóga e barrete, e ainda mais amicissimo do *chronista*, ao qual satisfaria em todas as eventualidades.

Somos informados que o Sr. Dr. Sebastião Antonio Rodrigues Braga, de perfeita harmonia com o Sr. deputado Cotrim, tem-lhe ministrado todos os esclarecimentos sobre a questão da estrada de ferro desta á provincia do Rio-Grande do Sul, ficando assim o Sr. deputado Cotrim encarregado de afastar todos os tropeços que tendem a apparecer na garantia de juros que se pretende negar á empresa do Sr. Dr. Braga. E' com prazer que damos publicidade a esta occurrencia, para mostrar ao publico, que quando os desaffectedos do Sr. Cotrim insuflão a plebe para dar-lhe *morras*, o Sr. Dr. Braga, caracter illibado, com elle combina os meios para darem execução a tão util empresa.

E' assim que se responde com nobreza d'alma, ás apprehensões dos gratuitos inimigos do Sr. deputado Cotrim.

A redacção do *Conciliador* declara que o artigo do seu ultimo numero, sob a epygraphie — *Ainda duas palavras* — não quiz attribuir ao Sr. tenente-coronel Ferreira a posse da mobilia, pois sabe perfeitamente que ella não ficou e nem está em poder de S. S.

INTERIOR.

Correspondência do «Conciliador.»

Lages, 5 de Junho de 1873.

Amigos e Srs. Redactores.

Devem necessariamente ter reparado na falta que tenho ultimamente commettido de não ser pontual como d'antes.

A culpa porém não é só minha. Destas rústicas cartas não deixo eu copia. Limito-me apenas a to nar nota dos factos que lhes hei de narrar, e á vista dos que vem publicados, formulo minha seguinte carta.

Entretanto desta feita, não tenho recebido jornaes e supponho mesmo que o nosso pobre estafeta terá ficado por ahí enterrado na muita geada que tem caído estes dias!

Ha um mez que não temos o prazer de vêr..... o ingrato.

Se o actual presidente da provincia souberse..... se a assembléa quizesse.....

A pequena capella que se está edificando vai, graças a Deus, apparecendo, máo grado a muita intriga que em todo este negocio tem andado.

Começou a obra sob a direcção de uma commissão proposta pela camara municipal e nomeada pelo exm. presidente da provincia. Compunha-se ella dos cidadãos seguintes: — Vicente José d'Oliveira Costa, Gaspar José Godinho e João Antunes sobrinho.

No principio sahio logo o primeiro por discordar; o segundo sahio no meio por não concordar, e agora o terceiro por não estar concorde acaba tambem de retirar-se.

Mas, me perguntarão os seus leitores, como havia o ultimo de não concordar quando elle estava só? A razão é clara. O ultimo discordou da opinião daquelles que se lhe aggregarão depois da sahida dos dous primeiros.

Hoje lavra a confusão dentro da igreja (sem sêr com o padre) porque um quer segurar a igreja com columnas, outros com linhas de atravessar, outro tem já uma opinião diversa; mas o que lhe digo é que todos elles querem porque não sabem o que querem fazer.

E o pobre povo é quem pagará talvez o paco, porque tendo concorrido tambem na proporção de suas forças, ha de afinal ficar sem igreja e sem dinheiro.

Homens de Deus! Convençei-vos de uma cousa. Vale mais uma igreja assim, seja como fór, que ficarmos sem nenhuma.

— Corre por aqui que S. M. o Imperador terá de fazer uma viagem ao sul por causa de seus encommodos de saude. Se bem que lamente, como todo o brasileiro, os encommodos de S. Magestade, felicito contudo o povo do Desterro por ter de hospedar mais uma vez o Imperial Viajante.

— Torno ainda á materia velha, á decantada estrada de Lages, esta vetusta via de comunicação entre Lages e a capital, e que, segundo me parece, quanto mais se falla n'ella tanto peor se torna.

Li em um numero da *Regeneração* que o digno director da colonia militar de Santa Thereza estava abrindo uma picada, seguindo um novo rumo, e pelo qual margina o rio Itajaby até sabir nos Olhos d'Agua, e deste a um outro ponto determinado, de modo que será uma nova estrada, de facil transitio, e até mesmo possa ser de rodagem.

Sei do quanto é capaz o sr. capitão Zeferrino, este distincto militar, que tanto auxiliou o Sr. Duque de Caxias na construcção da celebre estrada do *Chaco*, uma parte da qual lhe foi confiada, se falsas não são as informações que tenho, e pois acredito que S. S. com o genio activo e emprehendedor que tem, é capaz de muito.

Cumpra secundar os esforços do valente e dedicado cidadão, e não abandonal-o aos proprios recursos.

Trabalhos desta ordem devem ser tidos na conta dos mais importantes, e não olhados com certo indifferentismo, como dá se entre nós.

Mais de metade do commercio que entretinha esta cidade com o litoral da provincia tem passado para as de S. Pedro e Pa-

assucar, o sal, o café e outros generos que d'ahi recebiamos, hoje vem nos do Rio Grande; e grande quantidade de gado é exportado para o Paraná embora os direitos sejam maiores.

te ultimo genero de negocio não possa convir aos lageanos, estabelecido elle entre este municipio e o litoral pela falta de consumidores, nem por isso devemos deixar desanimar, enfraquecer aquelle, mas sim despartal-o, animal-o, e tornal-o cada vez mais importante.

Para isso é preciso melhorar a estrada; e pois pedimos a attenção do illustrado administrador da provincia para as explorações a que procede o actual director da colonia militar.

Entenda-se s. ex. com elle, anime-o, porque o Sr. Zeferrino pode prestar-nos grandes serviços.

De seu lado não esmoreça s. s., e lembre-se somente de que um bom achado nesse sentido vale mais que uma pedra fina, vale a gratidão, o reconhecimento e a consideração de todos os seus patricios.

— A festividade do Espírito-Santo que costuma sempre ser esplendida, não o esteve este anno, em razão da falta de igreja. O festeiro (imperador) entrou com algumas esmollas recebidas para a obra da capella.

Foi eleito festeiro para o anno o Sr. Waltrich, muito conhecido n'essa capital.

— A esforços do nosso amigo Furtado, de quem lhe tenho fallado em mais de uma carta, foi creada uma sociedade dramatica particular, que se intitulou —PHENIX LAGEANA—

E' director o mesmo sr. Furtado.

No dia 2 do corrente teve logar a primeira representação, que foi muito concorrida, subindo á scena o drama —*Nodoa de sangue*, a comedia —*Os Timandros*— e a scena comica —*O tropeiro na barraca*—. O desempenho agradou em geral.

Dizem os influentes que vão mandar buscar ao Rio de Janeiro alguns dramas, comedias etc. etc.

No dia 4 houve outra recita extraordinaria, a beneficio do —theatro—, repetindo-se aquellas mesmas peças, com excepção apenas dos —*Timandros*—, comedia que foi substituida pelo —*Actor surprehendido*— e pela scena dramatica —*A serração no mar*.

— Estamos na cheia das carreiras. Em quasi todos os dias desta ultima semana em que estamos, tem havido este divertimento que concorre em parte para a distracção do espirito aborrecido pela solidão em que se vive.

— No dia 26 do p. p. houve a primeira reunião do jury. Não havendo numero foi addiada para 27, e como n'este dia ainda o não houvesse, foi novamente addiada para 28. Réo — José Antonio Marcado, accusado por crime de morte na pessoa de Manoelzinho Bahiano.

Accusado, defendido, recolhidos os Srs jurados á sala de suas deliberações, com a convicção firme da culpa do réo, foi este entretanto absolvido, porque os seus juizes ao responderem aos quesitos, errarão tudo!...

E retarda-se a questão do ensino obrigatorio!

O dr. juiz de direito appellou immediatamente, como lhe cumpria, em vista daquella injusta decisão.

— Foi dada ha dias uma denuncia ao digno promotor publico de que estava refugiado em casa de seu senhor, na freguezia dos Bagaes, um preto criminoso de morte, commettida na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

Requerida pelo promotor ao subdelegado d'aquella freguezia a prompta captura do criminoso, foi ella immediatamente desempenhada, e hoje o preto acha-se preso.

Louvres a tão dignas autoridades.

— No dia 3 do corrente houve um baile offerecido aos srs. drs. Luiz de Medeiros e Maynarte Franco. Esteve esplendido e muito concorrido.

— Vou finalizar, mas não o farei, sem que tenha primeiramente feito um pedido ao digno e illustrado administrador de nossa provincia.

Acha-se pendente da decisão do governo geral uma questão de limites entre a nossa e a provincia do Paraná.

A justiça está de nossa parte, como s. ex. verá pelo estudo da questão, e pois em nome do povo lageano, peço a s. ex. envie seus esforços para a prompta resolução desta questão.

Adeus.

SECCÃO LITTERARIA.

A Pupilla.

PARÓDIA A' *Judia* — DE THOMAZ RIBEIRO.

A noite estava em meio; a lua... repousava—
Em torno da fazenda;—escuro como brem!
Lá dentro, no poleiro, o galo... nem cantava!
—Silencio sepulchral, e triste...—como eu!...

Mas nisto, de repente, um cão da Terra Nova
Lalindo com furor, põe tudo em confusão!
Os grillos, a tremer, encolhem-se na cova!
—Roune-se o pavor á negra escuridão!

Oh! tardes da Pampulha! oh dias venturosos!
Noites em que sonhei! manhãs em que vivi!
Cartas do meu amor! suspiros dolorosos!
Arvore a cuja sombra... a amar eu apreadi!

Se acaso meu tutor não fosse tão perverso,
E eu pudesse um dia unir-me ao meu Luiz,
Deixando quanto ha, de grande no universo,
Vivera na Pampulha alegre e bem feliz!...

A noite estava fria; envolta no meu chale,
Fui ver se resonava o preto Serafim,
Porém voltei atrás:—na cerea, junto ao valle,
Um vulto lobrigui: cantava,—o era assim:

— «Ouves meu canto, minha voz plangente,
Pomba innocente, divinal mulher?
Olha, não posso caminhar avante!
Esse tratante desse cão... não quer!...

Dormes! pois dorme: ficarei velando
E em ti pensando... como penso em mim!
Dorme! repousa! recupera alento!
Que eu conto ao vento quanto sinto emfim!

Anjo dos anjos! resplendente norte!
Emquanto a morte me deixar viver...
Heijde seguir-te como um cão de fila!
Rica pupilla —Não tem mais que ver!

D'onde vieste? em que paiz andaste?
Onde deixaste teu querido pai?
No Porto? em Braga? em Macacú? na China?
Pobre menina! que tormento! ai! ai!

Harpa sem cordas que no mundo vagas,
Longe das plagas onde viste a luz,
Ave sem ninho! suspirosa pomba!
Sobre quem tomba tão pesada cruz...

Herdeira rica de um peculio immenso,
No qual eu penso—quando penso em ti,
Foge comigo; vamos ver o mundo!
Deixa o profundo lodaçal d'aqui!

Porque motivo hasde ficar solteira,
Tu, que és herdeira de peculio tal?
Caza comigo divinal donzella
Deixa a tutella, que parece mal!

Meu cavaquinho! porque choras tanto?
Canto! meu canto!—vou perdendo a voz!...
E' praga! é praga! companheiro, vamos,
Prestes fujamos desse cão feroz!

Ladra maldito ladrador do inferno!
Trifauce eterno acorrentado ahí!
Ladra—Barreira que me impede um gozo!
Ladra, linhoso! que eu não fico aqui!

O vulto foi-se: e eu estatica
Contemplava-o da janella.
O vento apaga-me a vella...
E ás escuras fiquei.
Apalpo, em busca de phosphoros;
Tropeço n'uma cadeira;
Um homem abre a porteira
E diz aos pretos.—Correi!

Agarrai-me esse poeta
Tocador de cavaquinho!
Desejo ver-lhe o focinho!
Quero saber quem elle é!
Trazei-me aqui o seu vulto!
Esse barbicas de bode!
Um pelle do seu bigode!
Trazei-me esse lagallié!

Preciso contar-lhe a historia
Do anjo por quem suspira.
E depois, dar-lhe uma lyra
Digna d'um tal trovador.
Mas não: tinhamos lamuria
E eu tenho dismo recio.
Nada, nada, ha outro meio,
Mostrarei que sou tutor.»—

Deitei-me: depois do almoço
Meu tutor disse-me:—Agora,
E' vestir-se em meia hora
Vamos partir já e já.

E' tempo de ir vêr a côrte;
O berço da innocencia,
A terra por excellencia
Desde a Pampulha a Mauá.

Vim: corri o mappa enorme
Da enormissima Semana.
Ai logro da raça humana!
Pareces uma Babel!
Que grande espaço vasio!
Que grande cópia de annuncios!
São tudo! tudo prenuncios
D'um mar de panno e papel!

Aqui, o morro do Nheco!
Além o Barro Vermelho
No Atterrado, um espelho,
Mais além a Correção!
Em seguida a Caixa d'agua!
A' esquerda, grandes pedreiras!
E um mundo de lavadeiras
No campo da Aclamação.

Meu tutor andava letrico
E quasi que nem fallava.
Eu tambem.. andava.. andava...
Scismando no meu Luiz!
Levou-me ao Passeio Publico;
Mostrou-me um bosque, uma selva:
E um peixe comendo relva...
— Grandezas do meu paiz!

—«Tenho sede! muita sede!
Disse-lhe eu.—«Olha; o menino,
Como inverte o seu destino!
— Não dá mais agua a ninguem!
—«Ao menos mostre-me a casa
Onde eu recupere o alento»—
—«Menina: olhe o convento.
Vê-e d'aqui? é além!»—

Quatro mozes n'uma cella!
Quatro mezes recolhida!
Dizei: ha mais triste vida?
— Ter dinheiro e não casar?
Sempre a lei das plata-formas
A repellir-me dos bonds!
Sempre os barões e vis-condes.
Transformando o verbo—amar.—

Assim, de que serve o mundo,
Se me querem fazer freira?
De que valle ser faceira.
Não vendo um raio de luz?
Além das grades de ferro
De que o convento se ufana,
Vem uma veneziana
Fazer peso á minha cruz!

Ai trovador da Pampulha,
Não toques mais cavaquinho,
Disseste, meu Luizinho
Que o teu algoz foi um cão?
Blafomaste! um Terra Nova
Não faz mal a trovadores.
Tiveste conspiradores...
— Um vis-conde e um barão!

Isto é isto, e o mais... historias;
O mundo foi sempre o mesmo.
Os barões, andando á esmo
Transtornaram nosso amor.
Mas que importa?... esse coitado
Que te oppoz mil empecilhos
Será pae de nossos filhos...
Quem ordena, é o meu tutor.

Deixe o fatal convento!
Finalmente estou casada!
Já não vivo emparedada,
Mas olha: não sou feliz.
O barão é um palerma
E além disso um pinga-pulha...
Portanto deixa a Pampulha
Vem depressa, meu Luiz.

S.

Rio, 14 de maio de 1871.

SECCÃO NOTICIOSA.

Continúa a assembléa provincial em seus trabalhos.

No dia 13, lido o expediente e apresentados dous projectos, respondeu o Sr. conego Eloy cabalmente ao Sr. Oliveira, a respeito do requerimento que este fizera por motivo da demissão do supplente do juiz municipal de S. Miguel, João José Roza, sendo o requerimento regeitado.

Forão approvados em 1.ª discussão os projectos de ns. 2 e 4, sendo o de n. 3 addiado por trez dias a requerimento do Sr. Dr. Mar-

fra. No dia 14 teve logar a 2.ª discussão do projecto n. 1 deste anno, que autorisa o presidente da provincia a contrahir um emprestimo de 200.000\$000 réis para a satisfação

de algumas medidas indispensáveis, como o melhoramento da estrada de Lages, etc.

Concorde toda a assembléa sobre a idéa capital do projecto, o empréstimo, discordarão entretanto alguns deputados sobre a quantia, que julgáram insignificante. Assim foi que o Sr. conego Eloy apresentou uma emenda elevando o quantitativo a 300 contos, o Sr. Dr. Ferreira a 400, e o Sr. Dr. Pinto Braga declarou que com menos de 500 não se poria a administração da provincia em condições de satisfazer ás necessidades que se pretendia.

Esgotada a hora foi a discussão addida.

A 16 não houve ainda sessão.

Ante-hontem, na hora da apresentação dos requerimentos etc., apresentou o Sr. Dr. Pinto Braga um projecto identico ao de n. 1 (o do empréstimo) elevando a cifra do art. 1.º a 500.000\$000 rs. Foi a imprimir.

Continuando a 2.ª discussão do de n. 1, propoz o Sr. Dr. Pinto Braga o seu addiamento até ser dado o outro que apresentara para ordem do dia. Foi approvado.

Forão mais approvados em 1.ª discussão os projectos de n. 5, 6, 7 e 8.

Hontem não houve sessão.

Soubemos que o Revm. Sr. P. Bernardo Antonio da Silva Penêdo alforriou a 17 de abril do corrente anno uma escrava sua.

Temos prazer em registrar nas nossas columnas factos desta ordem, que revelão o espirito charitativo daquelles que os praticão.

Por acto da presidencia de 9 do corrente foi nomeado subdelegado do 1.º districto da capital o sr. capitão reformado do exercito José Francisco da Silva Guimarães.

Procedente do sul entrou no dia 15 do corrente o Gerente, que seguiu no mesmo dia para o norte; e do Rio de Janeiro entrou a 17 o Santa Maria que sahio no mesmo dia para o sul.

Achava-se resolvida pelo governo a magna questão religiosa em favor das irmandades interdicas pelo exm. diocesano de Pernambuco.

Acha-se já na corte do Rio de Janeiro, e tomou assento na camara de que é digno membro, o nosso distincto e particular amigo, o Exm. Sr. Dr. Francisco Carlos da Luz. Felicitamos pelos dous factos a S. Ex.

Foi agraciado com o titulo de Barão de Tefé, o sr. capitão de fragata Antonio Luiz von Hoonholtz.

Falleceu e sepultou-se no dia 15 do corrente a Sra. D. Anna Maria de Jesus Fontoura.

A sua desolada familia, dirigimos nossos pezames.

O nosso illustrado patricio Dr. Luiz de Medeiros, juiz de direito da cidade de Lages, foi removido para uma comarca da provincia de S. Paulo.

O Sr. Candido Melchhiades de Souza 1.º escripturario da thesouraria desta provincia, foi tambem removido para a do Espirito-Santo.

O Sr. 2.º tenente reformado Manoel Jorge Velloso, foi nomeado official de fazenda da 1.ª divisãõ da companhia de aprendizes marinheiros nesta provincia.

Por falta de espaço deixa de ser publicada uma correspondencia, em resposta ao chrographista da *Regeneração* sobre a publicação feita no *Diario do Rio* d'uma correspondencia desta provincia.

Toda a provincia de Santa Catharina recorda-se ainda do muito que se dizia contra o Sr. capitão de fragata Cotrim por occasião de sua eleição.

Inventário-se então as maiores calumnias contra S. Ex., calumnias que hoje vão-se felizmente desfazendo e pondo á mostra os sentimentos dos adversarios de S. Ex.

No discurso que começamos hoje a transcrever, proferido em sessão de 4 do corrente, verão os leitores como vai S. Ex. respondendo aos seus desaffectedos, ao mesmo tempo que corresponde á expectativa dos seus numerosos amigos.

São idéas dominantes em S. Ex. e enja solução esforça-se por obter, antes de outras, as seguintes: — passagem para a tutela do governo geral da praticagem da barra de Itajahy; collocação de um pharol na barra

do Norte; melhoramento das estradas geraes da provincia, garantia do juro de 7% para a futura via ferrea da provincia e permanencia aqui da divisãõ naval do sul do imperio.

Prosiga S. Ex. na brilhante senda que encetou, e conte com o reconhecimento e a gratidão desta bella provincia. •

O Sr. Bittencourt Cotrim.—Sr. presidente, tendo pedido a palavra para offerecer ao honrado Sr. ministro da marinha algumas considerações, concernentes a certos ramos da administração confiada á intelligencia, solicitude e patriotismo de S. Ex., entendo que neste momento me corre o dever de referir-me, em primeiro lugar, a algumas proposições do discurso do nobre deputado pelo municipio neutro, meu distincto amigo e antigo camarada na corporação a que tenho a honra de pertencer.

Essas proposições, Sr. presidente, chamáram mais especialmente minha attenção, porque vejo nellas, não o desejo unico de censura, que seria natural attendendo á posição que occupa nesta casa o honrado deputado, mas as idéas generosas e o nobre esforço de manifestar opiniões, tendentes ao desenvolvimento, progresso e gloria de uma corporação, a que S. Ex. já pertenceu, e onde deixou um nome altamente considerado e de saudosa recordação, entre os numerosos amigos que soube grangear.

Comprehendem V. Ex. e a camara, que não podia deixar de prestar a devida attenção a algumas dessas proposições, antes de entrar nas considerações que tenho de apresentar ao nobre Sr. ministro da marinha.

Começarei, pois, Sr. presidente, pelo primeiro topico do discurso do illustre deputado.

Entende S. Ex., que é de indeclinavel necessidade possuirmos uma marinha compativel com os recursos financeiros de que pôde dispôr o paiz, satisfazendo todas as grandes necessidades publicas, de modo que possamos, em certas circumstancias, e em dias de crise, conter os arrojados impetus da má vontade, que contra nós, infelizmente, domina nos povos nossos vizinhos do sul.

O Sr. PEREIRA DOS SANTOS:—Conter o prorido guerreiro.

O Sr. BITTENCOURT COTRIM:—Folgo, Sr. presidente, de ver o meu distincto amigo sustentar nesta tribuna idéas que tantas vezes emittio, animado do fogo sagrado do patriotismo, entre seus antigos compaheiros, e inspirado pelos successos em que foi elle, ou parte ou testemunha ocular.

Folgo ainda, Sr. presidente, de ver o nobre deputado, mostrando, com a convicção do seu patriotismo e com a força e brilho de seu talento, a predilecção que lhe merece a marinha, este grande elemento de grandeza, sem o qual será impossível que a nossa patria atinja ao elevado grão de prosperidade a que tem direito, sendo collocada entre as nações mais adiantadas, o que sobremodo nos ha de honrar.

E' pois, Sr. presidente, de presumir, ou antes devemos confiar que, no sentido de realizar tão generoso e patriótico pensamento, S. Ex. concorrerá sempre com o seu voto e com a autoridade da sua palavra.

Tratou em seguida o nobre deputado da demora que tem havido na confecção do novo regimento provisional adaptado ás circumstancias especiaes de nossa marinha de guerra.

Acompanho, Sr. presidente, ao illustre deputado a este respeito, e tambem deploro, como S. Ex. essa falta, porque d'ahi tem provindo não só resultados que não se darião, se possuíssemos um código marítimo militar, nas condições de satisfazer as necessidades da marinha, como até cohibiria certo arbitrio, que é muitas vezes necessario tomar para se poder conter a disciplina militar nos seus devidos limites. Mas como esta casa tem ausente um illustrado membro do conselho naval, é muito natural que S. Ex. dê ao meu nobre collega as explicações que elle deseja obter acerca de semelhante demora.

Sr. presidente, apreciando um topico do relatório do nobre ministro, relativo ao corpo de imperiaes marinheiros, notou o meu nobre amigo e collega que no mappa anexo, desse mesmo corpo, fossem classificadas certas baixas dadas a algumas praças como *baixas de favor*. Na verdade, Sr. presidente, tomando essa phrase em seu sentido literal e rigoroso...

O Sr. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA:—E unico.

O Sr. BITTENCOURT COTRIM:—... é justo e natural o reparo do meu illustrado collega. Mas, Sr. presidente, estou informado, e mesmo sei positivamente, que as apprehensões de que se possui o nobre deputado, e creio que um outro distincto deputado, que acaba de dar-me um aparte, não tem fundamento algum. Poderá ser quando muito um equívoco, uma phrase mal empregada, menos propria, menos cabida talvez, mas que, por certo, não autorisa semelhantes receios.

As baixas no corpo de imperiaes marinheiros são de tres especies: por conclusão de

tempo de serviço, por impossibilidade physica comprovada nas juntas de saúde, e por outras circumstancias, sempre muito ponderosas, e a que os nobres deputados não poderão deixar, é fóra de duvida, de prestar a devida attenção.

Sr. presidente, o corpo de imperiaes marinheiros, como S. Ex. e a casa sabem, não se compõe unicamente de praças procedentes das companhias de aprendizes marinheiros; infelizmente, muitas das praças desse corpo ainda são procedentes do recrutamento, sistema contra o qual tem-se levantado constantemente, não só no parlamento como em todo o paiz, os mais justos clamores (*Apoiados*).

Por isso não é raro darem-se muitas vezes factos de injustiça clamorosa, que levados ao conhecimento do ministro, este immediatamente entra na apreciação dos documentos que lhe são fornecidos e das circumstancias que se derão em relação a esses factos, e attende, como é de seu rigoroso e indeclinavel dever, ás reclamações fundamentadas. E, pois, as baixas assim concedidas, e que são ás que allude o mappa, não são de favor, mas sim um correctivo necessario e indispensavel aos abusos que se comettem com a lei do recrutamento. Creio, Sr. presidente, que depois destas minhas humildes observações terão desaparecido as apprehensões que nutria o meu nobre collega a respeito desta materia.

O Sr. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA dá um aparte.

O Sr. BITTENCOURT COTRIM:—Diz-me o nobre deputado pelo municipio neutro em um aparte, que eu devo manifestar a minha opinião, censurando, ou ao ministro que admittio semelhante qualificação, ou áquelle que a empregou. Mas, Sr. presidente, onde está a importancia do facto que o nobre deputado quer que eu aprecie minuciosamente, que o discuta? Pois entre os annexos de um relatório não pôde escapar uma ou outra qualificação, uma ou outra apreciação sem que o ministro seja responsavel por ella? O nobre deputado não sabe como são feitos os nossos relatórios em geral?

E de uma simples palavra que não contraria opiniões, que não foi mais do que mal applicada, quererá o nobre deputado fazer grande questão? O que é verdade é, que não ha nem pôde haver nenhum governo moralizado que conceda baixas de favor, porque isto importa uma offensa que não cabe ao caracter de homens publicos que se prezão e respeitão.

O Sr. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA:—Acredito que o nobre ministro não commetteu o abuso; mas elle está consignado na tabella.

O Sr. BITTENCOURT COTRIM:—Referio-se tambem o nobre deputado pelo municipio neutro ao facto da aposentadoria de tres funcionarios da repartição da marinha, entre as quaes, uma sobretudo, mereceu acres censuras da parte de S. Ex.—Sr. presidente, é certo que se derão essas tres aposentadorias; duas dellas referem-se a dous dos mais distinctos funcionarios que tem contado a repartição da marinha, o Sr. Antonio Carlos e o Sr. Amaral Tavares. A respeito destas duas aposentadorias o meu nobre collega não enunciou proposição alguma a que eu tenha de responder, porque ellas se basearão em motivos muito justificados, preenchendo-se todas as formalidades exigidas pela lei respectiva.

Quanto á terceira, Sr. presidente, foi-me bastante doloroso ver partir do nobre deputado, sempre tão cavalheiro e generoso, proposições que revestidas das circumstancias apresentadas por S. Ex., devem, talvez, ter feito pairar sobre o caracter de um digno cidadão, de um prestimoso servidor do Estado, suspeitas sem duvida desairosas.

Forão graves, Sr. presidente, na verdade bem graves, sinto dizê-lo, as accusações que a este respeito produzio o meu nobre collega e amigo.

O Sr. PINHEIRO GUIMARÃES:—Accusei ao governo e não ao Sr. Antunes.

O Sr. BITTENCOURT COTRIM:—As circumstancias com que o meu nobre collega e amigo adornou a sua analyse não deixão de autorisar suspeitas que não podem ser lisongeiras ao caracter daquelle distincto cidadão.

O Sr. PINHEIRO GUIMARÃES:—Eu só accusei o acto do ministro.

O Sr. BITTENCOURT COTRIM:—A camara ouviu ao meu nobre amigo e decidirá se o reparo, que ora faço, é ou não justificado. Mas devo, Sr. presidente, acudir em defeza de um antigo camarada, de um prestante cavalheiro, de um distincto servidor da patria. (*Apoiados*).

Devo explicar o facto de fórma que desappareça não só a grande responsabilidade que pezaría sobre o ministro que o praticasse dando-se as circumstancias que aqui forão apresentadas pelo digno representante do municipio neutro, como ainda qualquer suspeita menos justa que tenha pairado, ou que ainda paire sobre o caracter do distincto ex-funcionario publico de que ora me occupo.

Sr. presidente, o ex-capitão-tenente Eu-

sebio José Antunes foi uma das glorias da marinha brasileira, por sua intelligencia, pela cultura e elevação de seu espirito, pelo afino aos estudos, e por serviços muito valiosos que prestou aos paiz. (*Muitos apoiados*).

Deixou, Sr. presidente, trabalhos seus que ainda hoje a corporação de marinha aprecia (*apoiados*), e deixou um nome que a armada nacional se ufana de ainda hoje memorar e considerar (*Apoiados*).

O ex-capitão-tenente Eusebio José Antunes achava-se no Rio da Prata, quando, infelizmente, tiverão alli começo os primeiros successos que derão origem á guerra do Paragnay.

Era secretario da nossa força naval alli estacionada, e desde então, Sr. presidente, começou uma serie não interrompida de serviços importantes e dos mais valiosos prestados por esse official.

O Sr. PINHEIRO GUIMARÃES:—Acredito.

(Continúa).

SECÇÃO OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JUNHO DE 1873.

EXTRACTOS.

Acto.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o cidadão Reynaldo Gomes Tavares, 2.º supplente do delegado de policia do termo de S. Francisco, e de accordo com a informação prestada pelo respectivo chefe em officio n. 104 de 4 d'este mez, resolve exonerar do mesmo cargo áquelle cidadão, e determina que n'este sentido sejam expedidas as communicações necessarias.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 79.

Acto.—O presidente da provincia, de conformidade com o que lhe propoz o dr. chefe de policia interino em officio n. 103 de 5 do corrente mez, resolve exonerar o cidadão Ludovico Lasser do cargo de 3.º supplente do delegado de policia do termo de Joinville, e nomear para substituto d'aquelle cidadão no sobredito cargo a Henrique Lepper.

Expeção-se as precisas communicações.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 80.

Acto.—O presidente da provincia, conformando-se com o que lhe foi proposto pelo dr. chefe de policia interino em officio n. 106 de 7 do corrente mez, resolve nomear o cidadão José Francisco da Silva Guimarães para exercer o cargo de subdelegado do policia do districto da capital.

Fação-se as devidas communicações.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 81.

SECÇÃO INEDICTORIAL.

Atenção.

Uma das principais condições para o progresso e bem estar de uma sociedade é certamente a confiança, que todo cidadão deve ter no fiel cumprimento da lei e na certeza da punição d'aquelles que procedem irregularmente.

Quando tal esperança deixa de existir, quando a descrença lavra pelo corpo social e o indifferentismo apodera-se de todos os espiritos, a gangrena começa a sua obra e a dissolução é certa.

A justiça, o criterio e a imparcialidade são qualidades primordias do governo de um paiz livre.

O obscuro cidadão que escreve estas linhas acredita, pois, que não será por mais uma vez infructifero o seu trabalho, continuando a publicar os actos illegaes e irregulares commettidos pelo bacharel José Bernardes Marques Leite, juiz municipal e do orphãos do termo de S. Francisco do Sul, d'esta provincia.

Dous longos annos de sua moradia neste municipio tem sido outros tantos annos de clamores e de queixumes para as partes.

A anarchia no fóro e as monstruosidades juridicas elevadas á altura de doutrina por aquelle juiz tem causado verdadeiras calamidades.

Os poderes publicos não devem pois, e muito principalmente o honrado presidente

da provincia, sêr indifferentes ao procedimento daquelles a quem a sociedade confia a nobre e elevada missão de executar a lei.

Nisto vai a garantia da ordem e da segurança do cidadão, e por consequencia de todo o mecanismo social.

E', pois, com convicção robusta no illibado caracter do Exm. Sr. Presidente da Provincia que continuamos a expender justas queixas contra o juiz Marques Leite.

Quando, depois de um longo periodo de inermidades — com o exercicio dos suplentes, foi nomeado o bacharel Marques Leite, juiz municipal para este termo, acreditámos melhorar; porém essa illusão desapareceu depressa para dar lugar á triste realidade.

Estamos portanto presentemente bem convencidos que o criterio e o bom senso não acompanham invariavelmente áquelles que conseguem uma carta em sciencias sociaes e juridicas. Essa lamentavel verdade o bacharel Marques Leite tem provado exuberantemente.

Que s. s. julga contra a litteral disposição da lei, o temos demonstrado por mais de uma vez; que preside ás suas decisões a ineptia a toda prova, tambem o temos provado; só nos falta portanto fazer vêr ás autoridades superiores, que o bacharel Marques Leite altera suas sentenças depois de publicadas e intimadas ás partes — conforme sua conveniencia.

Eis o nosso fim, e o passamos a provar com documentos.

CERTIDÃO DA SENTENÇA.

« João Polycarpo Machado da Paixão, « escrivão de orphãos nesta cidade de Nossa « Senhora da Graça do Rio de S. Francisco « Xavier do Sul e seu termo, na forma da « lei, etc. Certifico que revendo os autos « de inventario á que se refere a petição re- « cto, nelles de folhas cento setenta e seis « á cento setenta e sete, se acha a sentença « requerida na mesma petição, do theor se- « guinte: — Não sendo justo nem admissi- « vel questão de alta indagação no ventro « dos processos de inventario, e sendo além « disso em prejuizo dos orphãos, mando ao « escrivão que intime ao inventariante para « satisfazer o pagamento das dividas, cus- « tas, vintenas e todos os mais onus deste « inventario. Nem um dos oito casos apon- « tados por Souza Pinto primeiras linhas, se « dão no presente inventario para se opo- « rem embargos á sentença, mesmo que al- « guns delles se dessem, não é por embar- « gos, mas por appellação que se consegue « a reforma da sentença. Si o herdeiro de « folhas, não concorda com o processo das « avaliações, devêra, em tempo ter pedido « a reforma e não esperar que se proferisse « a sentença para vêr se assim poderia impe- « dir que outros entrem na posse do seu. « Portanto, digo, mesmo que embargos fos- « sem admissiveis nem um embargo poria « a execução da sentença, porque o unico « recurso conhecido nos processos adminis- « trativos que é a appellação que não sus- « pende, porque é de effeito devolutivo, « quanto mais um recurso illegal? E' as- « sim que condemnamos nas custas accresci- « das quem á ellas deu causa desde folhas « cento e cincoenta e tres em diante. (1.) « O escrivão faça sciente deste meu desp- « cho aos credores da herança assim como « aos interessados para executivamente co- « brarem o que lhes fôr a dever o monte. « Outro sim, intime ao inventariante na « forma da sentença á folhas para pagar em « vinte quatro horas as custas (2) e mais « despesas, sob pena de pehora em tantos « bens quantos bastem para a quantia, e « sob as mais penas que pela lei incorrer, « como a de desobediencia. (3) Assim cum- « pra — tambem sob as penas da lei. S. « Francisco, 15 de Setembro de 1871. — « José Bernardes Marques Leite. Em tem- « po. (1) E' para o fôro commum que deve « seguir e para onde mando aos que se « julgam ou julgarem lesados, pois não « posso admitir os embargos, nem discu- « ção qualquer que seja em inventario de « orphãos. Era supra. — J. B. Marques « Leite. — Certifico mais que a sentença « recto e supra referida acha-se alterada

« pelo juiz que a proferio, na vigesima sexta « linha no algarismo cento e cincoenta e « tres, cujo, antes de ser emendado dizia « folhas quarenta e sete verso, cuja altera- « ção teve logar depois de publicada a dita « sentença e intimadas as partes. O refe- « rido é verdade, do que dou fé. S. Fran- « cisco, 28 de Agosto de 1872. Eu João « Polycarpo Machado da Paixão, escrivão a « escrivei, conferi e assigno (inutilizando « duas estampilhas de duzentos réis—es- « tava assignado). — João Polycarpo Ma- « chado da Paixão. »

Outra certidão concernente á emenda de que se trata:

« João Polycarpo Machado da Paixão, « escrivão de orphãos nesta cidade de Nossa « Senhora da Graça do Rio de S. Francisco « Xavier do Sul e seu termo, etc. etc. Certi- « fico em face do inventario a que se refere « a petição recto, quanto ao primeiro item: « Que a alteração que soffreu a sentença « alludida trouxe prejuizo ao herdeiro João « Affonso de Oliveira relativamente ao pa- « gamento de custas, e beneficio aos demais « coherdeiros, maxime ao inventariante João « Corrêa da França. Quanto ao segundo — « que não houve sciencia das partes. Quan- « to ao terceiro, finalmente — que a emenda « foi feita depois de publicada a sentença e « intimadas as partes, em occasião que os « autos subiram á conclusão por virtude de « requerimento em data de 30 de Setembro « de 1871, cuja emenda alterou o verda- « deiro sentido do julgado em relação á « custas. O referido é verdade, aos proprios « autos me reporto, do que dou fé. Cidade « de Nossa Senhora da Graça, em 28 de « Agosto de 1872. — O escrivão, João Po- « lycarpo Machado da Paixão. »

Restará a menor duvida que o bacharel Marques Leite, illegalmente, sem sciencia das partes, faz alterações em sentenças publicadas? Não por certo.

Com os documentos supra transcriptos acha-se provado a toda luz, que esse juiz assim procede com prejuizo de uns e a beneficio de outros.

Nada mais innocente do que uma entre- linha ou emenda feita pelo juiz em uma sentença publicada! Disso o que pôde resultar? Nada, ou quasi nada; o prejudicado é quem soffre. Desse modo pensamos que d'ora em diante ninguém saberá mais o que seja falsidade. Inutil é o art. 167 do cod. criminal!

Para que esse espantallo na legislação? Servirá sómente para atemorizar aos credulos, e ter execução sobre os não formados? Desgraçadamente quasi que assim é.

Precisamos um formal desmentido a esse pensar.

Das autoridades superiores tudo esperamos, pois que devem comprehender — que a violencia e a extorção do direito exigem prompta repressão, e quando isso se não dá, o povo tambem por si pôde elevar sua voz, e reaver seus direitos offendidos.

Muitas vezes a frouxidão das autoridades superiores na repressão dos abusos commettidos por seus subalternos, pôde levar um povo pacifico ao ultimo desespero, e então tornar-se este em um momento desesperado, e nessa occasião suprema pizar fôra das raiz de seus deveres.

Podíamos terminar com esta — nossas apreciações, porém, não o fazemos, porque desejamos que o publico em geral fique reconhecendo o bacharel José Bernardes Marques Leite como juiz, e que nossas reclamações sirvão de solemne protesto contra a carreira desse juiz na magistratura brasileira.

O antipoda ás injustiças.

Illms. Srs. Redactores do Conciliador.

Apparecendo publicadas em seu conceituado jornal algumas CARTAS DE UM CANELLA-VERMELHA, cuja paternidade ou authoria se me attribue infundadamente, rogo-lhes o especial obsequio de declararem se com effeito tomo parte nessas publicações (*), afirm de que a odiosidade das carapugas alli talhadas, não recaiam sobre o

De VV. SS.

AU.º V.º e Cr.º.

Hermelino Jorge de Linhares.

S. Francisco, 7 de Junho de 1873.

(* O Sr. Hermelino Jorge de Linhares não é o auctor das — Cartas de um Canella-Vermelha.

A Redacção.

Convido ao chronista da *Regeneração* a declinar o nome da pessoa que o informou, que tenho por costume *rezingar* com os empregados da thesauraria, sempre que vou a essa repartição: pois ao contrario será SS. considerado mentiroso e calumniador.

Desterro, 18 de Junho de 1873.

José Antonio de Lança Marques.



O commandante e officiaes do encouragado *Silvado*, convidão aos seus camaradas e amigos, para no sabbado, 21 do corrente, as 9 horas da manhã assistirem a Missa que mandão celebrar na Igreja Matriz desta capital por alma do capitão de Fragata Silvino José de Carvalho Rocha fallecido no Rio de Janeiro, a 12 do corrente mez.

EDITAES.

O Dr. José Ferreira de Mello, juiz de orphãos e ausentes n'esta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina e seu termo, por S. M. I. a Quem Deus Guarde, etc.

Faço saber que achando-se por este juizo a proceder o inventario dos bens pertencentes á finada Laurinda Rosa Francisca, pelo presente chama-se e intima-se ao herdeiro filho ausente o tenente coronel Antonio Pedro da Silva, para no prazo de 30 dias, comparecer n'este juizo por si ou por seu procurador, a fim de louvar-se na primeira audiencia em avaliadores, e assistir a todos os mais termos do inventario até final sentença, sob pena de se lhe nomear um curador. E para que chegue ao seu conhecimento ou de quem convier, mandei passar dous editaes de igual theor, que serão, um affixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 31 de Maio de 1873. Eu João Damasceno Vidal, escrevente juramentado, que o escrevi.

José Ferreira de Mello.

Capitania do porto.

Tendo-se apresentado hoje uma só proposta n'esta capitania, para a construcção de um escaler de dez remos, pelo preço de 860\$000 réis, feito em tres e meio mezes, conforme as condições existentes n'esta repartição, á disposição dos concorrentes, de novo chama se á concorrência, até o dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, para que apresente suas propostas quem poder fazer o mencionado escaler em menos tempo ou por menor preço.

Capitania do porto de Santa Catharina, 16 de Junho de 1873.

Cavalcanti Lins

Capitão interino do Porto.

ANNUNCIOS.

Deposito de instrução de 1.ª classe.

O conselho economico deste corpo, contracta para fornecimento de suas praças no segundo semestre do corrente anno, os generos abaixo declarados:

Assucar mascavinho	kilogr.
Arroz	»
Azeite doce	litro
Bacalhão	kilogr.
Carne verde	»
Carne secca	»
Café moído	»
Farinha de mandioca	litro
Feijão preto	»
Herva mate	kilogr.
Manteiga	»
Macarrão	»
Pães de 172 gr. 14	um.
Dilo de 114 gr. 76	»
Toucinho	kilogr.

Vinagre	litro
Lenha, áchas	cento.

Todos os generos serão de 1.ª qualidade, e os proponentes deverão enviar suas propostas em carta fechada á secretaria do corpo até ás 9 horas da manhã de 20 do corrente.

Quartel em Santa Catharina, 10 de Junho de 1873.

Hermogenes Eloy de Medeiros
Alferes agente.

Enfermaria militar a cargo do deposito d'instrução.

O conselho economico deste corpo, contracta para dietas e extraordinarios, das praças desta enfermaria no segundo semestre do corrente anno, os generos seguintes:

Assucar refinado	kilogr.
Aletria	»
Ararula	»
Arroz	»
Banha de porco	»
Carne verde sem osso	»
Café moído	»
Chá Hysson	»
Gallinha	uma
Manteiga	kilogr.
Marmellada	»
Pães de 172 gr. 14	um.
Vinho do Porto	litro
Lenha, áchas	cento
Lavagem de roupa	peça
Kerosene	litro

Papel pautado, liso, pennas, tinta e obreias.

Todos os generos serão de 1.ª qualidade, e os proponentes deverão enviar suas propostas em carta fechada á secretaria deste corpo até ás 9 horas da manhã de 20 do corrente.

Quartel em Santa Catharina, 10 de Junho de 1873.

Hermogenes Eloy de Medeiros
Alferes agente.

A LUZ

JORNAL LITTERARIO E INSTRUCTIVO

PUBLICADO TODOS OS DOMINGOS

POR UMA ASSOCIAÇÃO DE LITTERATOS

2.º ANNO, OU 52 NUMEROS DE 8 PAGINAS CADA UM, COM INDICE E FRONTISPICIO FORMANDO UM VOLUME DE 424 PAGINAS.

PREÇO DA ASSIGNATURA

Na córte. 6\$000
Pelo correio. 7\$000

Pagamento SEMPRE adiantado.

O 1.º volume brochado, de 424 paginas, formato in-folio, com indice, frontispicio e capa, 7\$000, incluindo porte do Correio. O mesmo volume com elegante encarnação, 9\$000.

Atenção! — Os Srs. que assignarem este 2.º anno e comprarem o 1.º volume brochado, tudo por 14\$000, recebem gratuitamente um lindo romance brasileiro, em um elegante volume de mais de 260 paginas, nitidamente impresso. — Sendo a assignatura do 2.º anno com o 1.º volume encadernado, custará 13\$000.

Os Cavalheiros que remetterem pelo Correio, em carta registrada com valor declarado, a importancia de 10 assignaturas, receberão gratis uma assignatura nas condições dos que angariarem.

F. A. da Costa,
redactor da LUZ.

Rio de Janeiro. — Typographia da Luz,
rua de Gonçalves Dias, n. 69.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2

(1) Antes da emenda feita pelo juiz depois de publicada, dizia fls. 47 v.º 1

(2) Assim convém.

(3) Em ameaça sob qualquer pretexto é grande o dano.

(4) Era impossivel passar sem o costumado: Em tempo.